



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



MEMORANDO N° 025/2021

Baião/PA, 04 de Janeiro de 2021.

Ao
GABINETE DO PREFEITO
LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação De Empresa Especializada Em Sistema\Softwares Para Divulgação De Informações Ao Cidadão (Portal Da Transparência) Do Município De Baião-Pa.

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos a V.S.^a, e venho através do presente solicitar a autorização para contratação de empresa especializada em softwares para operacionalização e otimização do portal da transparência no município de Baião.

Na mesma oportunidade, encaminhamos em anexo a este, proposta da empresa e termo de referência que retrata de forma minuciosa os itens necessários a serem contratados, bem como o delineamento e desdobramento das atividades e obrigações a serem cumpridas, tanto por nossa parte quanto pela futura contratada, segue em conjunto a justificativa para o respectivo pedido de contratação.

Certo do atendimento reitero os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosadélia Menezes Serrão
Secretária Executiva de Administração
Processo nº. 001/2021 - GP
CPF: 741.338.882-00

Rosadélia Menezes Serrão
Rosadélia Menezes Serrão
Secretária Executiva de Administração



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Baião/PA, 01 de Janeiro de 2021.

A
CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior
Administrador

Assunto: Orçamento para Locação de Sistema\Softwares para Operacionalização e Otimização do Portal da Transparência no Município de Baião/PA.

Senhor Ricardo Fernandes,

Cumprimentamos V.S.^a, por oportuno solicito orçamento para contratação de empresa especializada em softwares para operacionalização e otimização do portal da transparência no município de Baião.

Certo do atendimento reitero os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosadélia Menezes Serrão
Secretária Executiva de Administração
Portaria n°. 001 / 2021 - GP
CPF: 741.338.882-00

Rosadélia Menezes Serrão
Secretária Executiva de Administração



PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Baião - PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	Mês	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

- **Empresa Proponente:** CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
- **CNPJ:** 23.792.525/0001-02.
- **Endereço:** Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000.
- **Dados Bancários:** Banco Itaú (341) / AG 1135 / CC 37583-8.
- **Representante Legal:** Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior
- **Profissão:** Administrador
- **RG:** 3841832 SSP/PA
- **CPF:** 931.790.492-00
- **Endereço:** Rua Coruja Dourada, 670. Bairro: Campeche. Cidade: Florianópolis. Estado: Santa Catarina. CEP: 88066-035.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia dos serviços:** Enquanto durar o contrato.

Belém-PA, 04 de janeiro de 2021.

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

1

CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Av Senador Lemos, 791, Sala 1603, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará -
CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261 / 98449-5151 / 98422-1480
E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS SOFTWARES PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. As especificações técnicas e descrição dos serviços:

- Fornecimento, instalação, configuração, customização e implementação do sistema de informação;
- Operação do sistema em ambiente WEB (online) sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para usufruir das funcionalidades através dos mais populares navegadores de internet;
- Hospedagem do sistema em “data center” com alta disponibilidade, elevado grau de segurança, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração do Município.
- Disponibilização de módulo para acesso dos contribuintes credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar emissão de Contracheque, Cédula C, Darf e outros;
- Disponibilização de módulo para acesso dos contadores credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar procedimentos de interesse dos seus clientes;
- Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, e suporte presencial nas dependências da Secretaria de Administração, quando necessário;
- Treinamento do sistema na sede da Prefeitura Municipal, dos processos e metodologias, para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo, totalizando até 20 (Vinte) servidores;

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participa deste Processo Administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a Prefeitura Municipal de Baião-PA. Através da Secretaria Municipal de Administração.

4. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



4.1. O processo Administrativo tem como modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Projeto encontra-se fundamentado no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. DA LICITAÇÃO:

6.1.1. Faz-se necessária a presente licitação, em virtude da Secretaria Municipal da Administração necessita de uma ferramenta totalmente web, informatizada, para a gestão da ia municipal, dos arquivos enviados e geração dos relatórios para o acompanhamento destes recursos.

6.1.2. Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura tem aumentado nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária bem como para os municípios. Com isso aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas e serviços disponíveis, bem como garantir a integridade dos dados e informações geradas e armazenadas pelos contribuintes, o que só é possível com a contratação em conjunto do sistema com os serviços de fornecimento de “data center”.

6.1.3. Assim, após análise dos sistemas em uso no mercado, o Município optou por uma ferramenta totalmente web, multiusuário, sem limitação de usuários, que permita o acesso simultâneo aos dados para os servidores e contribuintes municipais, com uma estrutura de armazenamento de dados em Data Center seguro, que deverá ser disponibilizada pela empresa contratada, garantindo assim o acesso e a segurança dos dados gerados e armazenados pelo sistema.

7. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

7.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências constantes no presente Projeto, devendo ser atendidas as orientações da Secretaria Municipal da Administração, por meio do servidor designado para tal finalidade.

7.3. Os serviços serão recusados caso haja incompatibilidade nas especificações contidas na proposta da Contratada;

7.4. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



7.5. O prazo de garantia/validade para os itens especificados neste Projeto Básico deverá ser de 01 ano.

7.6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	SECRETARIAS / DEPARTAMENTOS	ENDEREÇO	BAIRRO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199	Centro

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

8.2. Realizar a entrega do serviços conforme definido no contrato;

8.3. Reparar qualquer serviço que seja indentificado em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Projeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, de forma imediata contados a partir do comunicado oficial do órgão gerenciador.

8.4. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados relativos à empresa;

8.6. A contratada deverá disponibilizar durante o período do contrato suporte técnico especializado, através da abertura de chamado técnico efetuado por meio de ferramenta de *help desk* a ser disponibilizado pelo fornecedor, com geração de número de controle (numero sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até o seu encerramento.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.8. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos;

8.9. Emitir fatura relativa ao serviço prestado;

8.10. Fazer importação dos dados utilizados no sistema atual, para o sistema a ser contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



CONTRATANTE obriga-se:

- 9.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços.
- 9.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes da prestação dos serviços pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- 9.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 9.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, preposto ou subordinados.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto previsto na proposta, execução em desacordo com o estabelecido ou descumprimento das obrigações contratuais, a Contratante pode garantir a prévia defesa e observada à gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de quinze dias, contados da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior ao da vigência do contrato;

10.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

10.4. As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Contrato.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



11.1. O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93, conforme artigo 57, inciso II.

11.2. Segundo o Artigo 79 da lei 8.666/93, a rescisão poderá ser feita: conforme o inciso I, e artigo 58, inciso II.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por meio da Retribuição à Contratada com a importância correspondente ao item contratado, no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo, por intermédio de crédito bancário, à vista da apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal.

CONTA CORRENTE N°:.....

BANCO:.....

AGÊNCIA N°:.....

12.2. Para fins de pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações válidas:

12.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

12.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.2.5. Certidão Negativa Tributária e não Tributária (SEFA)

12.2.6. Certidão Negativa (Município);

12.2.7. Inscrição Estadual (CNPJ);

12.2.8. Contrato Social;

12.2.9. RG e CPF dos sócios;

12.2.10. Ateste do fiscal do contrato.

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor designado por meio de portaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, em conformidade com o previsto no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

14. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Projeto Básico correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício.

Rosadélia Menezes Serrão
Secretaria Executiva de Administração
Portaria nº. 001 / 2021 - GP
CPF: 741.338.882-00

Rosadélia Menezes Serrão
Rosadélia Menezes Serrão
Secretária Executiva de Administração